



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

### DECRETO 4947 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito por excesso de arrecadação** no valor de **R\$ 278.150,00 (duzentos e setenta e oito mil cento e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº 1.741 de 26 de dezembro de 2007.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b>	<b>5</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>2</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.188</b>	<b>MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE</b>	
144	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.250,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.189</b>	<b>MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY</b>	
149	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.300,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.190</b>	<b>MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL ARCO ÍRIS</b>	
154	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.350,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.191</b>	<b>MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ</b>	
156	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.150,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.192</b>	<b>MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL MICHEL KAIRALLA</b>	
161	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.850,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.193</b>	<b>MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS</b>	
166	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.950,00
<b>Órgão:</b>	<b>6</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–FDO MUNICIPAL SAÚDE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>1</b>	<b>GABINETE DA SAÚDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.135</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SAÚDE</b>	
241	3.1.90.11.00.00.00.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.750,00
242	3.1.90.13.00.00.00.00.1303	Obrigações Patronais	18.300,00
<b>Unidade:</b>	<b>2</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.170</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR. ÂNGELO PAPA</b>	
265	3.1.90.11.00.00.00.00.1303	Manutenção do Posto de Saúde Dr. Ângelo Papa	32.250,00

**Art. 2º** - Os recursos para a *Suplementação de Crédito Suplementar* de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes 1101 – FUNDEB 60% no valor de R\$ 178.850,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), e 1303 Saúde/percentual vinculado sobre Receita de Impostos no valor de R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2007, 64º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**